

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº 019/2026**

Ao Projeto de Lei Ordinária 011/2026 que Denomina de "Avenida do Milagre Eucarístico" avenida localizada entre os Loteamentos Raquel Gadelha e Luar Pinto Gadelha.

**AUTOR:** FRANCISCO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA  
**RELATOR:** DELANI GLEDSON ALVES

**APROVADO**  
Em 10/3/26  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa parlamentar que visa denominar logradouro público no Bairro Maria Rachel como "Avenida do Milagre Eucarístico". O projeto acompanha justificativa histórica sobre o "Milagre do Bom Jesus Eucarístico de Sousa" e Certidão Informativa da Secretaria Municipal de Planejamento atestando a existência e localização da via.

**II. VOTO DO RELATOR**

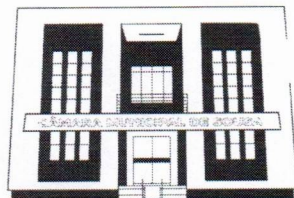
A análise desta Comissão deve recair sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

**1. Da Competência e Iniciativa:**

- **Competência Municipal:** A matéria versa sobre a denominação de vias e logradouros públicos, o que se enquadra no "particular interesse" do Município e na sua competência para estabelecer normas de arruamento e ordenamento territorial, conforme o Art. 4º, incisos I e VIII da Lei Orgânica de Sousa.
- **Iniciativa Parlamentar:** A iniciativa para propor leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, conforme preceitua o Art. 28 da Lei Orgânica. Não se trata de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, portanto, o autor é parte legítima.

**2. Da Legalidade e Mérito Jurídico:**

- O projeto cumpre o requisito de não denominar bens públicos com o nome de pessoas vivas (princípio da impessoalidade) e respeita a vedação de não repetir nomes já existentes em mais de dois logradouros (conforme o **Art. 166, Parágrafo Único da LOM**), uma vez que se trata de uma denominação de caráter histórico/religioso local.
- A proposição está instruída com certidão técnica que identifica precisamente o logradouro, evitando confusões administrativas.



### 3. Da Técnica Legislativa:

- A redação do projeto observa as normas gerais de técnica legislativa, com ementa clara, artigos numerados, cláusula de revogação e vigência.


### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob os aspectos que competem a esta Comissão analisar, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2026, não havendo óbices jurídicos para sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

  
Delani Gledson Alves  
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Abel Sales de Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales de Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

<b>SESSÃO:</b>	5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
<b>MATÉRIA:</b>	PARECER		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>NÚMERO:</b>	0019/2026
<b>PROPOSITOR:</b>	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	<b>DATA:</b>	10/03/2026
<b>P. DA SESSÃO:</b>	DIOGENES FERREIRA	<b>HORA:</b>	18:20
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB		
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	
TEKIN LINHARES	SD		
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB		
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT		
NOVINHO DE CARLAO	PDT		
ANANIAS VIEIRA	MDB		
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

SIM

8

NÃO

0

ABS

0

**TURNO:**

Turno

**TRAMITE:**

**PRESIDENTE DA SESSÃO**

**Ementa:**

Parecer nº 019/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projetos de Lei Ordinária nº 011/2026, de autoria do Vereador, George Sucupira que denomina de Avenida do Milagre Eucarístico, avenida localizada no Bairro, Raquel Gadelha, Sousa/PB.